



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

LEI Nº 2.285/2021	2
LEI Nº 2.286/2021	3
LEI Nº 2.287/2021	7
LEI Nº 2.288/2021	8
PORTARIA Nº 161/2021	10
PORTARIA Nº 162/2021	10
PORTARIA Nº 163/2021	11
PORTARIA Nº 164/2021	12
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2021	13
LICITAÇÕES	14
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 91/2021	14
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 93/2021	15
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021	15
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021	15
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021	16
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021	16
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021	16
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021	18
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021	18
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021	18
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021	19
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021	19
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021	19
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021	20
CÂMARA MUNICIPAL	20
RESOLUÇÃO Nº 003/2021	20





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.285/2021

LEI Nº 2.285, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.229/2021, de 23 de abril de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.229/2021, de 23 de abril de 2021, que “Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Reclamação Constitucional nº 48.538, na qual o Supremo Tribunal Federal determinou a cassação dos Acórdãos nº 447230/20 e nº 96972/21 do Tribunal de Contas do Paraná, que autorizavam a revisão geral dos vencimentos dos servidores, tendo em vista que referida interpretação viola o decidido nas ADIs nº 6450 e nº 6525;

CONSIDERANDO o Parecer/Recomendação do Departamento Jurídico da AMOP, que recomenda, visando evitar ilegalidades e por precaução, a revogação da Lei que concedeu a recomposição ou reposição geral anual;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Procuradoria Geral Municipal, em análise as considerações acima citadas, se pronuncia a favor da revogação da Lei Municipal nº 2.229/2021, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Diante da decisão editada em sede de Reclamação STF Nº 48.538, que cassou os efeitos de Acórdãos nº 447230/20 e 96972/21, do Tribunal de Contas do Paraná, fica suspensa sem efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2021, a aplicação da **Lei Municipal nº 2.229/2021**, de 23 de abril de 2021, e respectiva recomposição ou reposição geral anual.

Parágrafo único. Fica dispensada a reposição (devolução) por parte dos servidores de importâncias já recebidas, de boa fé em virtude de interpretação diversa de Lei vigente.

Art. 2º Diante do princípio da Boa Fé, fica autorizado o Executivo Municipal e demais entes públicos da administração direta ou indireta, em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos e segurados, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.286/2021

LEI Nº 2.286, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, para promoção de cooperação técnica, operacional e financeira no desenvolvimento de política pública de gerenciamento de resíduos sólidos (reutilizáveis e recicláveis) no Município de Céu Azul, e da outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS, instituído pela Lei nº 19.261/2017, de 7/12/2017;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS, Lei nº 1.407/2013, de 2 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o instrumento e princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos que compreende o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas do setor público (titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos), setor produtivo (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes), consumidores e da coletividade em geral no gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos na fase pós-consumo;

CONSIDERANDO que é pressuposto indispensável para o cumprimento de metas de sistema de logística reversa de abrangência nacional, cabendo aos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana, especialmente os de coleta seletiva e de manejo dos resíduos sólidos, observado o art. 36 da PNRS, executar o serviço público de coleta da generalidade dos resíduos sólidos urbanos, na esteira das atribuições definidas no artigo 175 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o Município de Céu Azul deseja conjugar esforços no sentido de incentivar a indústria de reciclagem e promover a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, como forma de fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, bem como apoiar projetos de geração de trabalho e renda que promovam a inclusão social, a melhoria das condições de trabalho e a qualidade de vida dos catadores de materiais recicláveis do Município, colaborando por meio do fomento de ações, promoção de cooperação técnica/suporte técnico, operacional, financeira e institucional para o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

gerenciamento de resíduos sólidos (reutilizáveis e recicláveis) das embalagens que compõem a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do artigo 18, inciso XI do artigo 19, incisos III e IV do artigo 42, todos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o **Convênio nº 4500062529/2021** firmado entre o município de Céu Azul e Itaipu Binacional, que visa à cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto “implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade, apoio a obras sociais (sistema de geração fotovoltaico) e fortalecimento da agropecuária (aquicultura)”, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, pessoa jurídica de direito privado de caráter assistencial, de fins não econômicos, política partidária ou religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 08.826.565/0001-34, com sede à Rua Maceió, nº 810, Bairro São Lucas, CEP 85.840-000, neste município de Céu Azul/PR, nos termos de seu Estatuto Social, objetivando incentivar as atividades de coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo assim de forma significativa para a conservação e preservação do meio ambiente e a promoção da integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para geração de trabalho e renda que promovam a inclusão social, a melhoria das condições de trabalho e a qualidade de vida dos catadores de materiais recicláveis do Município de Céu Azul.

Art. 2º O Convênio se dará por meio do fomento de ações e apoio na gestão administrativa e produtiva voltadas à cooperação técnica (suporte técnico), operacional, financeira e institucional para a coleta e gerenciamento das embalagens que compõem a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis (reutilizáveis e recicláveis) e sua comercialização, compreendendo as seguintes ações:

I – Permissão de Uso de Bens Imóveis: Compreende a “Permissão de Uso a título precário e gratuito”, nos termos dos artigos 17 e 22 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência e oportunidade da Administração Municipal, do barracão de reciclagem denominado de CETRICA – Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul, com área de 525,00m², localizado à Rua Maceió nº 810, Bairro São Lucas, construído sob o lote A Quadra 176, Matrícula 17562 com 2.200 m².

II - Permissão de Uso de Bens Móveis: Compreende a “Permissão de Uso a título precário e gratuito”, nos termos dos artigos 17 e 22 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência e oportunidade da Administração Municipal, dos seguintes bens móveis:

a) Caminhão IVECO VERTIS 90V18, ano de fabricação 2015/2015, Chassi nº 93ZA90D00F8563607, RENAVAL nº 01098705995, Placa BAV 2968, cor vermelha, patrimônio sob o nº 4221, Nota Fiscal nº 000.040.452, equipado com uma caçamba compactadora destinada à coleta de recicláveis, ficando a cargo do Município as despesas decorrentes de sua manutenção e conservação, combustível, seguro, impostos e





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

taxas, devendo o termo de Permissão de Uso estabelecer as regras de uso do bem, vedado a sua transferência e uso diferente a que se destina;

b) máquinas e equipamentos:

Qtde	Descrição da máquinas/equipamento	Marca/modelo	Patrimônio/N.Fiscal
40	Big bag de rafia	KUBITZ BBAG 500	NF-000.001.187
40	Carro de movimentação de Big bag	KUBITZ CMBAG 500	NF-000.001.187
01	Moega	KUBITZ Mot 18	NF-000.001.187
01	Esteira para separação de recicláveis	KUBITZ ESR1000X10500	NF-000.001.187
01	Esteira de elevação de resíduos	KUBITZ EERF 600X3000	NF-000.001.187
01	Tombador de carros de Big Bag	KUBITZ TCBB500	NF-000.001.187

01	Carrinho	KUBITZ CMFMC-300	NF-000.001.187
01	Elevador de Fardos	PALETRANS -EF -500-	NF-000.001.187
01	Mesa de Triagem	KUBITZ MT-3000X1200	NF-000.001.187
01	Balança Eletrônica	MICHELETTI – BE-1000	NF-000.001.187
01	Compactadora Hidráulica Vertical	KUBITZ -PHVMC – 20T Múltipla Caixa	NF-000.001.187
01	Prensa Hidráulica	KUBITZ - PHU15 t	
01	Balança Eletrônica	BALMAK – BK 500	
01	Balança Mecânica	MICHELETTI – MIC 3/B	
01	Elevador de Fardos	NKS – ELK 700	
01	Triturador de vidros	BRASILIFT – MODELO 29	
01	Transpalete RS 680x1150 nylon	KUBITZ	
01	Mesa de triagem	KUBITZ	
01	Prensa Enfardadeira	REFORPLASTICA – PEH 1025 SS	
01	Transpalete Elétrico	PALETRANS TE 18 0451181	
01	Elevador de Fardos	BRASILIFT – ELF-500	
05	Extintores	(pó)	

III – Disponibilizar Servidor Público para apoio de Gestão Administrativa e Produtiva: Fica autorizado o Poder Executivo a ceder um servidor público do quadro efetivo para prestar serviços de apoio de gestão Administrativa e Produtiva junto a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, objetivando o cumprimento do Termo de Convênio nº 4500062529/2021 firmado entre o município de Céu Azul e Itaipu Binacional, de conformidade com o inciso II do artigo 166 da Lei Municipal nº 617/2017, que foi alterada pela Lei Municipal nº 2.044/2019, devendo o servidor se enquadrar nos requisitos exigidos pela Itaipu Binacional para a consecução das atividades estabelecidas no Convênio no que tange ao apoio de Gestão Administrativa e Produtiva, na estruturação da coleta solidária com Catadores, promovendo o desenvolvimento territorial sustentável da área de influência, visando sua inclusão social e emancipação econômica desse segmento, atividades de conscientização da sociedade para a implantação da coleta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X N°: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

solidária do Município, bem como exercer outras atividades de gestão, gerenciamento, fiscalização e prestação de contas da Associação junto a Itaipu Binacional, ao Município e demais órgãos estaduais e federais, pelo tempo de vigência do Convênio.

IV – Apoio de Assessoria Contábil: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de empresa especializada em serviços Contábeis para dar apoio de Assessoria Contábil a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, que se dará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, observado os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais princípios que lhes são correlatos, com valor máximo da contratação de até R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo que o custeio será de 90% (noventa por cento) pela Itaipu Binacional e 10% (dez por cento) pelo Município de Céu Azul, conforme estabelecido na Planilha de Preços e Contrapartida do Convênio nº 4500062529/2021, que se dará pelo tempo de vigência do convênio.

Art. 3º Para o desempenho dos serviços de apoio de Gestão Administrativa e Produtiva a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU, conforme estabelecido no inciso III do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais ao servidor cedido a Associação, sendo que o custeio será de 90% (noventa por cento) pela Itaipu Binacional e 10% (dez por cento) pelo Município de Céu Azul, conforme estabelecido na Planilha de Preços e Contrapartida do Convênio nº 4500062529/2021 firmado entre o município de Céu Azul e Itaipu Binacional, que se dará pelo tempo de vigência do convênio.

§1º A gratificação estabelecida neste artigo não será objeto de incorporação aos vencimentos, findando ao término do convênio, bem como não servirá de base de cálculo para a concessão de outras vantagens.

§2º O pagamento da gratificação terá natureza remuneratória, sobre ele incidindo descontos fiscais nos termos da legislação vigente, porém, não incidindo contribuição previdenciária.

§3º O Termo de Permissão de Uso a ser formalizado entre o Município de Céu Azul e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU estabelecerá as regras de uso dos bens móveis e imóveis a serem permissionados.

Art. 4º A disponibilização de Servidor Público e a Contratação de Assessoria Contábil, prevista nos incisos III e IV do artigo 2º respectivamente, se dará pelo tempo de vigência e custeio da Itaipu Binacional, conforme estabelecido no Convênio nº 4500062529, que encerrará em 10/9/2023.

Parágrafo único. De conformidade com a Cláusula Vigésima do Convênio, o mesmo poderá excepcionalmente ser alterado por Aditamento.

Art. 5º Em caso de afastamento do servidor disponibilizado, a seu pedido ou por conveniência e oportunidade da Administração, será designado novo servidor do quadro efetivo, desde que se enquadra com os requisitos exigidos pela Itaipu Binacional, nos exatos termos estabelecido no referido Convênio.

Art. 6º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por intermédio dos detentores das pastas ou responsáveis designados, o acompanhamento e fiscalização das ações que envolvem a presente Lei, bem como do acompanhamento junto a CETRICA e a





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X N°: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ACACEU, relacionada aos objetivos que envolvem a coleta seletiva e processamento de resíduos sólidos urbanos na fase pós-consumo e meio ambiente, ao qual permitirá, a qualquer tempo, todo e qualquer ato de fiscalização pelo Município ao local e às dependências do imóvel da CETRICA.

Art. 7º A ACACEU se responsabilizará por todo o trabalho operacional desenvolvido por seus associados, nos termos que preconiza o Estatuto Social e aos objetivos previstos no Convênio nº4500062529/2021 celebrado entre a Itaipu Binacional e Município de Céu Azul, não gerando qualquer forma de vínculo empregatício com o Município e a Itaipu Binacional, ou sobre qualquer obrigação solidária e/ou subsidiária de cunho indenizatório, previdenciário e/ou trabalhista.

Art. 8º Deverá ainda a ACACEU, manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução e aplicação dos recursos por ela envolvidos, nos termos da legislação vigente, bem como de seus associados e funcionários, devendo apresentar mensalmente as certidões negativas de débitos de tributos federais, estaduais e municipais, bem como aquelas de natureza trabalhista e previdenciárias comuns das relações de emprego, se existentes, assim como realizar, em seu nome e custas, a contratação de bens e/ou serviços necessários à consecução de seus objetivos, não especificados no termo de Convenio firmado entre o município de Céu Azul e Itaipu Binacional.

Art. 9º A ACACEU se responsabilizará por todos os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais e administrativas relativas a recursos humanos utilizados na execução do seu objeto social, de forma a isentar o Município de Céu Azul de qualquer responsabilidade, judicial e extrajudicial, inclusive de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

Art. 10. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.287/2021

LEI Nº 2.287, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.001000 - Renovação da Frota de veículos do Poder Legislativo.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **001** - 4767 R\$

160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **001** - 05 R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 63ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 18ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.288/2021

LEI Nº 2.288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão da Lei nº 2.230/2021, de 23 de abril de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução nº 003/2007, de 14 de novembro de 2007, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.230/2021, de 23 de abril de 2021, que “Concede recomposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Reclamação Constitucional nº 48.538, na qual o Supremo Tribunal Federal determinou a cassação dos Acórdãos nº 447230/20 e nº 96972/21 do Tribunal de Contas do Paraná, que autorizavam a revisão geral dos vencimentos dos servidores, tendo em vista que referida interpretação viola o decidido nas ADIs nº 6450 e nº 6525;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Procuradoria Geral Municipal, em análise as considerações acima citadas se pronunciam a favor da revogação da Lei Municipal nº 2.230/2021, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Diante da decisão editada em sede de Reclamação STF Nº 48.538, que cassou os efeitos de Acórdãos nº 447230/20 e 96972/21, do Tribunal de Contas do Paraná, fica suspensa sem efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal nº 2.230/2021, de 23 de abril de 2021, e respectiva recomposição ou reposição geral anual.

Parágrafo único: fica dispensada a devolução por parte dos servidores de importâncias já percebidas, de boa fé em virtude de interpretação diversa de Lei vigente.

Art. 2º Diante do princípio da Boa Fé fica autorizado o Legislativo Municipal, em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº5.643.300-7, CPF nº869.798.099-20, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para avaliação cardíaca no Hospital Pequeno Príncipe, veículo da frota 234, com saída de Céu Azul em 20 de outubro de 2021 e retorno dia 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto

Prefeito

PORTARIA Nº 162/2021

PORTARIA Nº 162, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **DANGELO CONCI**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.015.100-4, CPF nº 034.088.169-05, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Londrina – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento na Clínica de Reabilitação Nova Vida, veículo da frota 235, com saída de Céu Azul em 21 de outubro de 2021 e retorno no dia 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito

PORTARIA Nº 163/2021

PORTARIA Nº 163, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede três diárias ao servidor **Eliazar José Brizolla**, nacionalidade brasileira, CPF nº 510.158.209-30, Secretário de Planejamento, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do Curso “Contratos Administrativos Contratuais da Administração Pública Municipal. Providências e Procedimentos para Contratação de Qualidade nas Câmaras e no Poder Executivo”, com saída de Céu Azul dia 26 de outubro de 2021 e retorno dia 29 de outubro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito

PORTARIA Nº 164/2021

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede três diárias ao servidor **RUI CARLOS MACCARI**, nacionalidade brasileira, CPF nº 492.847.979-34, Vice-Prefeito desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do Curso “Contratos Administrativos Contratuais da Administração Pública Municipal. Providências e Procedimentos para Contratação de Qualidade nas Câmaras e no Poder Executivo”, com saída de Céu Azul dia 26 de outubro de 2021 e retorno dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2021

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	NILSON PIESKE	OPERADOR DE MÁQUINAS

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional: hemograma completo, eletrocardiograma, Raio X tórax PA, Espirometria e Audiometria.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 91/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 91/2021**, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de duas piscinas - CIESCA, com volume de 22.000L e 450.000L, localizadas na Av. Vereador Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
TELMA APARECIDA ALVES FERREIRA 29755854894	43.253.055/0001-16	01	20.393,94

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 93/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 93/2021**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de protetor solar para uso das Agentes de Endemias durante visitas domiciliares (a vigência do registro de preços será de 11 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	11.372.104/0001-43	02	1.620,00
DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	22.244.564/0001-02	01	2.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **3.620,00** PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 258.256,91

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

Odair Stefan Nunes

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X N°: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.769,99

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

LUIZ CARLOS SALVI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.884,01

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

Franciele Rover Bianchi

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ALINE WOLF DOS SANTOS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.797,03

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

ALINE WOLF DOS SANTOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.256,60

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: F G DE OLIVEIRA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.706,20

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.900,00

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

Fernando Pizani

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: EXPRESSO PAPEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.469,99

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

AMANDA SCHEFFER GLABA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.920,00

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

Beatriz Sulzbach Cornelius

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.495,60

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

CLAITON ELIAS TOLOTTI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.199,00

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

DANIELA ANDRADE PEIXOTO,

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.899,02

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.427,00

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

Guilherme Rover

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.714,96

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

ROSEMEIRE GORKS ROUTULO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2021 – Ref. Pregão nº. 86/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: S CERON DE OLIVEIRA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.099,99

PRAZO VIGÊNCIA: 18/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

SIDINEI CERON DE OLIVEIRA





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2021 – Ref. Pregão nº. 90/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: Itamar Ferrari 06323915960

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (telha de zinco e parafuso para telha) afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 6 (seis) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.715,00

PRAZO VIGÊNCIA: 20/04/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, **Itamar Ferrari**

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021, 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão da Lei nº 2.230/2021, de 23 de abril de 2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.230/2021, de 23 de abril de 2021, que “Concede recomposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Reclamação Constitucional nº 48.538, na qual o Supremo Tribunal Federal determinou a cassação dos Acórdãos nº 447230/20 e nº 96972/21 do Tribunal de Contas do Paraná, que autorizavam a revisão geral dos vencimentos dos servidores, tendo em vista que referida interpretação viola o decidido nas ADIs nº 6450 e nº 6525;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Procuradoria Geral Municipal, em análise as considerações acima citadas se pronunciam a favor da revogação da Lei Municipal nº 2.230/2021, sanciona a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Diante da decisão editada em sede de Reclamação STF Nº 48.538, que cassou os efeitos de Acórdãos nº 447230/20 e 96972/21, do Tribunal de Contas do Paraná, fica suspensa sem efeitos a partir do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 21/10/2021

ANO: X Nº: 2848 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dia 30 de setembro de 2021, a aplicação da **Lei Municipal nº 2.230/2021**, de 23 de abril de 2021, e respectiva recomposição ou reposição geral anual.

Parágrafo único: fica dispensada a devolução por parte dos servidores de importâncias já percebidas, de boa fé em virtude de interpretação diversa de Lei vigente.

Art. 2º Diante do princípio da Boa Fé fica autorizado o Legislativo Municipal, em não cobrar a restituição do funcionalismo público municipal ou agentes públicos que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 20 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)